

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

31ª Sessão de 2023

(17ª Sessão Ordinária)

Data: 28/09/2023

Horário de início: 14:08 horas

Presidente: Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

Juiz Federal GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

Juiz Federal FABIO DE SOUZA SILVA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5019142-61.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: CRISTINA ELIAS NICOLAU (AUTOR)

ADVOGADO(A): SALMA ELIAS NICOLAU (OAB RJ074309)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC).

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: SALMA ELIAS NICOLAU POR CRISTINA ELIAS NICOLAU

RECURSO CÍVEL Nº 5003245-41.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ROSANE FERREIRA DE MATTOS SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CIRLANE CELESTE DO NASCIMENTO BON (OAB RJ079285)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA, ANTE O NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS (CARÊNCIA E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO). REVOGO A TUTELA DE URGÊNCIA CONCEDIDA NO EVENTO 17, SENT1. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5019294-92.2021.4.02.5118/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MAURICIO DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SAMANTA SOUZA DA SILVA (OAB RJ185533)

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS DUQUE DE CAXIAS / SÃO JOÃO DE MERITI / MAGÉ / NOVA IGUAÇU- RJ

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE O ACÓRDÃO EMBARGADO, COM RESSALVA DE FUNDAMENTAÇÃO DO JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA.

RECURSO CÍVEL Nº 5081187-04.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: FABRICIO FERNANDES PERCICO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOÃO RICARDO BRAGA CARDOSO (OAB RJ237744)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM RESSALVA DE FUNDAMENTAÇÃO DO JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000450-52.2020.4.02.5111/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: ARTUR JUDICE RICARDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SUZE OLIVEIRA MENDONCA RONDELLI (OAB RJ085049)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 "CAPUT" DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DE TAL MONTANTE (5%). FICA SUSPensa A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 3, DESPADEC1. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5013334-75.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VALDIR PAULINO DE SANTA BRIGIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADELINO DE AZEVEDO FIUZA FILHO (OAB RJ102858)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004390-34.2020.4.02.5108/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: CINEA VIGNOLI MUNIZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): SARITA MUNIZ BRAVO LOBO (OAB RJ111222)

ADVOGADO(A): ELTON PEREIRA LOBO (OAB RJ189380)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 13, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002593-71.2021.4.02.5113/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA DAS DORES SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JORGE LUIS DA SILVA NASCIMENTO (OAB RJ211576)

ADVOGADO(A): GUSTAVO MOTTA SERPA (OAB RJ148704)

ADVOGADO(A): ANDREIA ALMEIDA DE OLIVEIRA GALDINO (OAB RJ141737)

ADVOGADO(A): NATALIA AGUIAR REIS MATTOS (OAB RJ207326)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006072-86.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MILTON DA SILVA COLIMOIDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCIANA FERNANDES ALVARINO (OAB RJ130276)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA QUANTO AO PERÍODO DE PARCELAS EM ATRASO DEVIDAS, QUE PASSARÁ A SER DE 11/10/2022 A 24/12/2022. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003281-02.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: JOSE ANTUNES PACHECO (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: FABIO GRANATO MENEZES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, RECONHECENDO A AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000979-15.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: JAIME ANTONIO MARTINS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALBERTO PINTO DE MELO (OAB RJ196110)
ADVOGADO(A): FERNANDA DE SOUZA PINTO MONTEIRO (OAB RJ129876)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 23/06/1983 A 31/10/1983 E DE 01/11/1983 A 04/11/1986. FICA MANTIDA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS FIXADOS PELA R. SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE PARCIALMENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5085606-67.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: ANTONIO FERNANDO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA (OAB RJ085330)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO

O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 4, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000045-96.2023.4.02.5115/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA APARECIDA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CATIANE GONÇALVES CABRAL CANTERO (OAB RJ208185)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000270-98.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: MANOEL PEREIRA DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEANDRO JESUS TAVARES DA SILVA (OAB RJ244795)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004846-97.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ROBERTO ROCHA PAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): TAYLOR DE LIMA PINTO (OAB RJ082658)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001420-29.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: PEDRO PAULO KAMEL DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANELIZE DE PAULA MOURA (OAB RJ181541)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 11/11/2011 A 17/11/2012, DE 02/05/1990 A 01/07/1991 E DE 15/01/1992 A 09/02/1993 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA. FICA MANTIDA APENAS A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01/06/1982 A 31/03/1988 E DE 19/03/1993 A 15/08/1995. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001119-73.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: VALDENIR DA ROSA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIMONE HALFED GRILLO TEPPERINO (OAB RJ212986)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 4, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001092-30.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: ANDERSON PEDRO PEREIRA CAMILO (AUTOR)

ADVOGADO(A): HELIZANGELA LEONCIO DA SILVA (OAB RJ129609)

ADVOGADO(A): LEONARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (OAB RJ095076)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE NA FORMA DO ART. 98, §3º, DO CPC. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5016426-27.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: FLAVIO GONCALVES BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA CAVALCANTE CORREA (OAB RJ219485)

ADVOGADO(A): RAPHAELA CORRÊA CAVALCANTI (OAB RJ226369)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FRANCISCO VALENTE

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5012283-12.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ROSEMARY LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PRISCILLA DE OLIVEIRA GOMES (OAB RJ205403)

PERITO: FRANCISCO VALENTE

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5013237-49.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: MIRIAM DOMINGOS DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS DA PAZ PERDIGAO (OAB RJ114103)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: JONAS DA SILVA CRUZ FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA RETROAGIR A DIB DO AUXÍLIO POR INCAPACIDADE PTEMPORÁRIA CONCEDIDO À DER 07/06/2021 E CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA FIXAR O PRAZO DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER EM 45 DIAS CORRIDOS. SEM CONDENAÇÃO DOS RECORRENTES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTES VENCEDORES. ULTRAPASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5017516-78.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: JURENIR DA SILVEIRA SANTOS GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS DA PAZ PERDIGAO (OAB RJ114103)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: KENIA FERNANDES DE ARAUJO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS PARA RETROAGIR A DIB DO BENEFÍCIO À DER: 24/04/2021, CONDENANDO O INSS AO

PAGAMENTO DAS PARCELAS AM ATRASO DEVIDAS DESDE A REFERIDA DATA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). INTIMEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004186-40.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CLAUDIO MARQUES RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO LOURENCO DO HERVAL COSTA (OAB RJ117508)

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000531-30.2022.4.02.5111/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: LUIZ CARLOS PROFETA ROSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIMONE VELLOSO RODRIGUES (OAB RJ214090)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA COM DIB EM 10/08/2021 (DIA SEGUINTE À DCB ANTERIOR) E DCB FIXADA EM 30 DIAS A CONTAR DA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO PELO INSS, DEVENDO A PARTE AUTORA, CASO AINDA SE CONSIDERE INAPTO AO TRABALHO, REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE. CONDENO O INSS, AINDA, AO PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO DEVIDAS ATÉ QUE O BENEFÍCIO SEJA IMPLANTADO, CORRIGIDAS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO QUE O INSS IMPLANTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO NO PRAZO DE 30 DIAS. INTIME-SE COM URGÊNCIA O INSS. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006459-80.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VALDECI FELICIANO FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAVID LOUREIRO SELVATTI SILVA (OAB RJ178112)

PERITO: ULYSSES SCHETTINI DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA: 1) EXCLUIR A DETERMINAÇÃO DE QUE O INSS AVALIE A ELEGIBILIDADE DA PARTE AUTORA PARA PARTICIPAR EM PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, MANTENDO

O BENEFÍCIO ATIVO ATÉ A PERÍCIA; E II) CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA À PARTE AUTORA DESDE A DER (26/04/2022) E FIXAR A DCB EM 30 DIAS A CONTAR DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DO BENEFÍCIO NO SISTEMA DO INSS, DE MODO A SER POSSÍVEL QUE O SEGURADO REALIZE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO, SE AINDA CONSIDERAR QUE ESTÁ INCAPAZ. INTIME-SE COM URGÊNCIA O INSS PARA QUE PROMOVA A NECESSÁRIA ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO COM A INCLUSÃO DA DCB EM 30 DIAS. SEM CONDENAÇÃO DO INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. ULTRAPASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002809-19.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARILDA NUNES DA SILVA RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELA NORONHA REBELO DE PINHO (OAB RJ142232)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007571-87.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: ISAAC DA SILVA DINIZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA BEATRIZ TRIPARI MELO (OAB RJ209218)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANY COSTA VASCONCELOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E CONVERTER O BENEFÍCIO CONCEDIDO EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE COM TERMO INICIAL NA PRESENTE DECISÃO: 28/09/2023, BEM COMO A PAGAR À PARTE AUTORA AS PARCELAS EM ATRASO DEVIDAS ATÉ A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO SISTEMA. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA RECURSAL PARA DETERMINAR AO INSS QUE IMPLANTE A APOSENTADORIA, NO PRAZO DE 45 DIAS. INTIME-SE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001345-32.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: MARIA EMILIA SALES CRISPIM CHAGAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RULLIAN MEDEIROS ZANON (OAB RJ197179)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 7, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5012909-14.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARCIA CRISTINA DE SOUZA LEITÃO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRICIA MACHADO SOARES (OAB RJ117014)

PERITO: DANNY ARAUJO DALFEOR DE BARROS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A (I) RESTABELECER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (NB: 637.433.361-0) DA PARTE AUTORA DESDE 22/08/2022, DATA DE SUA CESSAÇÃO, E A (II) EFETUAR A ANÁLISE ADMINISTRATIVA DA ELEGIBILIDADE À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, ADOTANDO COMO PREMISSA A CONCLUSÃO DA DECISÃO JUDICIAL SOBRE A EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE, BEM COMO PARA ESCLARECER QUE A PARTE AUTORA DEVERÁ OBSERVAR AS NORMAS ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE DE ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO. INTIME-SE O INSS, COM URGÊNCIA, PARA EFETUAR A ALTERAÇÃO DO TIPO DE BENEFICIO NO SISTEMA, BEM COMO PARA INICIAR A ANÁLISE ADMINISTRATIVA DA ELEGIBILIDADE À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL. PRAZO: 30 DIAS. . SEM CONDENAÇÃO DO INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. ULTRAPASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5017090-58.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARCIA SEVERO LEITE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELISANGELA CARDERONE DE PAULA ROMUALDO (OAB RJ171927)

ADVOGADO(A): ITALIA DOS SANTOS MACHADO BOTELHO (OAB RJ167257)

PERITO: ALEXANDRE TEIXEIRA CEZIMBRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011198-44.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: UBIRATAN RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): YASMINE BARBOSA ALVES (OAB RJ186009)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O PROSEGUIMENTO DO FEITO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003185-26.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: EGNALDO LOPES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONICA DE FREITAS PEREIRA (OAB RJ157063)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003688-83.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: FERNANDO SILVA DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIA MARTINS DE ANDRADE (OAB RJ231658)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A PAGAR À PARTE AUTORA PARCELAS DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NO PERÍODO DE 22/06/2022 A 24/07/2022, CORRIGIDAS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000537-34.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: CARMEN LUCIA GOULART PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BEATRIS FREITAS DOS REIS OLIVEIRA (OAB RJ128764)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98, §3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5082811-88.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARIA LUZIA PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NILZA PINTO DA SILVA (OAB RJ083008)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000963-20.2020.4.02.5111/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN (OAB SC036227)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: SELMA VIANNA DOMINGUEZ
INTERESSADO: VALERIA CRISTINA FERREIRA VILANOVA DA SILVA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): MARTA CRISTINA PIRES ANCIAES MARTINS
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5015236-37.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 48)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

RECURSO CÍVEL Nº 5016951-17.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: DANIEL OSMAR DIAS LIMA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIMONE MELLO ERTHAL CHEBLE (OAB RJ200610)
REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: ALINE DIAS DA SILVA (PAIS) (AUTOR)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: JONAS DA SILVA CRUZ FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA FIXAR A DCB EM 31/05/2021, MANTENDO A SENTENÇA NOS DEMAIS TERMOS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000413-36.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 51)

RECORRENTE: MIGUEL DA CONCEICAO VIEIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS (OAB RJ153338)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

INTERESSADO: CARMEM LUCIA DA CONCEICAO (PAIS) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001022-19.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 52)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: ALINE DA SILVEIRA FERNANDES DO CAMARA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRICK BIANCHINI COTTAR (OAB RJ114733)

RECORRENTE: ANA CLARA SILVEIRA FERNANDES DO CAMARA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRICK BIANCHINI COTTAR (OAB RJ114733)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: LUDMILA ALVES MELGACO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003668-02.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA ANTUNES QUEIROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS RENATO TEIXEIRA SANTOS (OAB RJ231602)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO

CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005134-73.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: BERNARDO PAES DA SILVA GOMES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAIO GUIMARAES CAMPANA (OAB ES031423)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: FLAVIO MUSSA TAVARES

INTERESSADO: TAIS HELENA PAES DA SILVA (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006624-12.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 56)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BRUNO MONTEIRO DANIEL (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA PEREIRA (OAB RJ203254)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: OCTAVIO PAVAN RODRIGUES DE PAULA

INTERESSADO: ROSIMERE MONTEIRO TIRADO (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (INTERESSADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA FIXAR A DIB NA DATA DA CITAÇÃO DO INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5060602-28.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANDRE BRITO NOGUEIRA DE MELO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): JENNIFER DE ANDRADE RODRIGUES (OAB RJ185601)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: MARCIA CRISTINA BRITO NOGUEIRA (CURADOR) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002274-51.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MAX ABEL RANGEL CRESPO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CASTELAR CAROTA PEREIRA NETO (OAB RJ173986)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003537-41.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARCOS ANTONIO FELIPE DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALDECIR MUCILLO JUNIOR

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000330-19.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 60)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: CLAUDIA DE FREITAS BORGES (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA LUIZA DOS PRAZERES PEREIRA (OAB RJ230786)

ADVOGADO(A): ANDERSON DE SOUZA CUNHA (OAB RJ129299)

RECORRENTE: JONAS FREITAS OLIVEIRA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA LUIZA DOS PRAZERES PEREIRA (OAB RJ230786)

ADVOGADO(A): ANDERSON DE SOUZA CUNHA (OAB RJ129299)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC).

OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008677-42.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 61)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANTONIO BERNARDO DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JEAN SILVA LIRA (OAB RJ149215)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001176-48.2019.4.02.5115/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: MARLI DE OLIVEIRA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARBAS CARVALHO DA SILVEIRA JUNIOR (OAB RJ136843)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003843-81.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GABRIELE HENRIQUE SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ (OAB RJ120009)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002782-46.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES SOUZA BASTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELLE PEIXOTO DO NASCIMENTO (OAB RJ130521)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA QUE O PEDIDO SEJA JULGADO PROCEDENTE E PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A PARTE AUTORA, COM DIB NA DATA DO ÓBITO. CONDENO, AINDA, O INSS A PAGAR À PARTE AUTORA AS PARCELAS VENCIDAS, A CONTAR DA DIB, ATUALIZADAS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 45 DIAS. INTIME-SE O INSS COM URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003568-35.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: MARIA VERONICA DA SILVA EYER (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANDERSON DE CASTRO CAMARGO GOMES (OAB RJ154555)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR A DIB NA DATA DO ÓBITO DO SEGURADO. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001555-69.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: BRUNA DA CRUZ AREDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA ALVES DA COSTA (OAB RJ183812)

ADVOGADO(A): LARISSA GUIMARAES DE OLIVEIRA ALVES (OAB RJ238855)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: CECILIA DA CRUZ AREDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA ALVES DA COSTA

ADVOGADO(A): LARISSA GUIMARAES DE OLIVEIRA ALVES

INTERESSADO: SIARA DA CRUZ AREDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA ALVES DA COSTA

ADVOGADO(A): LARISSA GUIMARAES DE OLIVEIRA ALVES

INTERESSADO: CLARA BEATRIZ AREDES CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA ALVES DA COSTA

ADVOGADO(A): LARISSA GUIMARAES DE OLIVEIRA ALVES

INTERESSADO: CAMILLI DA CRUZ AREDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA ALVES DA COSTA

ADVOGADO(A): LARISSA GUIMARAES DE OLIVEIRA ALVES

INTERESSADO: ANA VITORIA DA CRUZ AREDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA ALVES DA COSTA

ADVOGADO(A): LARISSA GUIMARAES DE OLIVEIRA ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA QUE O PEDIDO SEJA JULGADO PROCEDENTE E PARA CONDENAR O INSS A PAGAR À PARTE AUTORA AS PARCELAS VENCIDAS, A CONTAR DA DATA DO ÓBITO ATÉ A DATA DO INÍCIO DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO, FIXADO NA DATA DE ENTRADA DO SEGUNDO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008842-34.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: MARLUCIA DIAS CHAGAS OLEGARIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA (OAB RJ085330)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98, §3º DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMADAS AS PARTES, CERTIFIQUE-SE OPORTUNAMENTE O TRÂNSITO EM JULGADO E DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000147-39.2023.4.02.5109/RJ (PAUTA: 71)

RECORRENTE: MARIA JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO NORONHA JUNIOR (OAB RJ162575)

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS MAIA PITANGA (OAB RJ159382)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURDO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA A FIM DE QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL E SUA DURAÇÃO. SEM CONDENÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001537-38.2018.4.02.5103/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: TALITA DE OLIVEIRA SILVA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ONEYDA BARGUINE JUNQUEIRA PASSOS (OAB MG122603)

RECORRIDO: RAPHAELA DE OLIVEIRA AMARO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ONEYDA BARGUINE JUNQUEIRA PASSOS (OAB MG122603)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5075807-63.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

IMPETRANTE: MURILO BARRETO DO NASCIMENTO

IMPETRANTE: ELIANE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): MURILO BARRETO DO NASCIMENTO (OAB RJ209676)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE MACAÉ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : APS ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
CAMPOS DOS GOYTACAZES / ITAPERUNA / MACAÉ - RJ

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: CONCEICAO PEREIRA MACHADO

ADVOGADO(A): ALCIONE LOPES TEIXEIRA KRIEGER

ADVOGADO(A): LUCAS ALEXANDRE DA SILVA COELHO DE PAIVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA PARA DETERMINAR O RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO A ELIANE FERREIRA DE SOUZA. CIENTIFIQUE-SE O JUÍZO ORIGINÁRIO DO TEOR DESTA DECISÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (SÚMULA 512 DO STF). INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000344-06.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 75)

RECORRENTE: CLEMILSON LEAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): SEBASTIAO MOYSES DA SILVA LUZ (OAB RJ158811)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002126-88.2022.4.02.5103/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: JORGE NUNES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JALDETE DA SILVA RIBEIRO (OAB RJ061028)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO O ACÓRDÃO EMBARGADO. PUBLIQUE E INTIME-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009057-10.2022.4.02.5103/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ELSONOGUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): OSEIAS NUNES DE SOUZA (OAB RJ120471)
ADVOGADO(A): CASSIO DE ABREU SOUZA (OAB RJ183057)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000001-68.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: SILVIA REGINA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): EUNICE OLIVEIRA DA SILVA (OAB RJ139379)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA QUE COMPLETAR A DMR EM RELAÇÃO AO DIA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA JUDICIAL, QUE SE DEU EM 18/4/2023. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5030437-61.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ANTONIO CARLOS SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DENISE CURI DE MATOS (OAB RJ216532)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE O ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5087305-93.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ANDRE SANTANA REGO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALDECIR MUCILLO JUNIOR
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, DANDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, RETIFICAR A PARTE DISPOSITIVA DA DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA (DMR) DO EVENTO 57, QUE PASSA A SER DO SEGUINTE TEOR: CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (LEI Nº 8.742/93) COM DIB EM 23/3/2022. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADA A SELIC CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009988-26.2021.4.02.5110/RJ (MESA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: PEDRO AZEVEDO NOGUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ZULEICA DE FARIAS SILVA (OAB RJ145840)

ADVOGADO(A): LANY CRUZ DE LIMA (OAB RJ095252)

ADVOGADO(A): MAYARA CRUZ MONTEIRO (OAB RJ216179)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE O ACÓRDÃO EMBARGADO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000083-84.2022.4.02.5102/RJ (MESA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: NATALIA MACHADO DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ENEDINO ARAUJO CARVALHO (OAB RJ208124)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE O ACÓRDÃO EMBARGADO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000300-15.2022.4.02.5107/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: RENATA DAS CHAGAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JERSICA DE PINHO HOLANDA (OAB RJ171136)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS NITERÓI - CUMPRIMENTO

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO A DECISÃO QUE INADMITIU O PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. TRATANDO-SE DE DECISÃO IRRECORRÍVEL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5016650-96.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ANDREA CRISTINA DE SANTANA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERIKA ALONSO CARDOSO (OAB RJ165396)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FELIPE WAGNER DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002701-84.2022.4.02.5107/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ADEMIL ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO VAZ DE MELLO ROCHA (OAB RJ154522)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, REFORMANDO O DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO PROLATADO NO EVENTO 74, RELVOTO1 APENAS PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DO INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002871-81.2021.4.02.5110/RJ (PAUTA: 3)

INCIDENTE:

RECORRENTE: AGOSTINHO LOPES FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIVIA DE ALMEIDA SANTIAGO (OAB RJ150508)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000809-50.2021.4.02.5116/RJ (PAUTA: 5)

INCIDENTE:

RECORRENTE: FRANCISCO FERRE NOFUENTES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO ANTUNES (OAB RJ142144)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001729-17.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: LEOBINA VIANA DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANE AUGUSTO ANDRADE (OAB RJ200211)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009315-17.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 8)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FRANCISCO JOSE PIMENTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIEGO DE ASSIS FERREIRA (OAB RJ189399)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001341-90.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 9)

INCIDENTE:

RECORRENTE: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BRAGA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB RJ185166)

ADVOGADO(A): RODRIGO SERGIO REQUIAO MENEZES SANTOS (OAB RJ137030)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005893-32.2021.4.02.5116/RJ (PAUTA: 13)

INCIDENTE:

RECORRENTE: PAULO SERGIO BENEDITO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO SERGIO RIOS FERREIRA (OAB RJ068719)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006253-48.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 15)

INCIDENTE:

RECORRENTE: JOSE CLAUDIO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOELMA CORDEIRO DE SOUZA (OAB RJ189031)

ADVOGADO(A): YARA COUTO VITORIA (OAB RJ066951)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002729-58.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 16)

INCIDENTE:

RECORRENTE: EDIVAM TARDIN (AUTOR)

ADVOGADO(A): NIVEA MARIA DUTRA PACHECO (OAB RJ099343)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002226-92.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALDEMIR ANGELO SUZIN (OAB SP180632)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003679-34.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 18)

INCIDENTE:

RECORRENTE: DANIEL BISPO PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELLE AZEVEDO DRUMOND (OAB RJ242005)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007034-63.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

INCIDENTE:

RECORRENTE: EDUARDO JOSE DE MELLO LOUREIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LORENA GUIMARAES FERREIRA (OAB RJ234713)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000701-83.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 26)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: REGILANE DA SILVA MENDONCA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NIVEA MARIA DUTRA PACHECO (OAB RJ099343)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5011159-94.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 31)

INCIDENTE:

RECORRENTE: RITA DE CASSIA DOS REIS RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIANA FERREIRA (OAB RJ114574)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001058-24.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 38)

INCIDENTE:

RECORRENTE: CECILIA HENRIQUE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GERSON MONTEIRO DE PINHO (OAB RJ129700)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5017142-62.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 50)

**RECORRENTE: CAIO DE ANDRADE COUTINHO (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91)
(AUTOR)**

ADVOGADO(A): JORGE LUIS FERREIRA DE HOLANDA (OAB RJ213748)

ADVOGADO(A): EDUARDO AUGUSTO DA SILVA ROSA (OAB RJ161795)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

**INTERESSADO: VALERIA GUIMARAES DE ANDRADE COUTINHO (CÔNJUGE, PAI, MÃE,
TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (INTERESSADO)**

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5029896-62.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: ELISANGELA MATIAS BARBOSA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULINE BATISTA NAVARRO DINIZ (OAB RJ173941)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR NAVARRO (OAB RJ110861)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5075810-52.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

RECORRENTE: CRAUS PEREIRA SANTIAGO (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO ESTEVES NOGUEIRA SERAPHIM (OAB RJ153305)

ADVOGADO(A): THAMILLA BIANCHINI COTTAR (OAB RJ145292)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000311-68.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 70)

INCIDENTE:

RECORRENTE: PATRICIA DA SILVA MENDES (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)
(AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIEL JOTTA VAZ (OAB RJ182898)

ADVOGADO(A): BEATRIZ JOTTA DE PAULA VAZ (OAB RJ214832)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: FRANCISCA FATIMA DA SILVA MENDES (REPRESENTANTE) (INTERESSADO)

ADVOGADO(A): GABRIEL JOTTA VAZ

ADVOGADO(A): BEATRIZ JOTTA DE PAULA VAZ

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5010954-52.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 72)

INCIDENTE:

RECORRENTE: JAQUELINE MACHADO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE SILVA NOGUEIRA (OAB RJ160684)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

Encerrou-se a sessão às 14:48 horas, tendo sido julgado(s) 68 processo(s).

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.